

## EJud4 EaD > Formação de Comissões de Heteroidentificação

Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>  
Rascunho para: Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>

17 de agosto de 2022 15:36



### FORMAÇÃO DE COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

*Em cumprimento à Resolução 457 de 27/04/2022 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe que "os tribunais instituirão, obrigatoriamente, comissões de heteroidentificação, formadas necessariamente por especialistas em questões raciais e direito da antidiscriminação", o TRT4 abre curso para qualificação dos/as servidores/as e magistrados/as que farão parte da sua comissão permanente de heteroidentificação.*

***Faça parte da construção dessa história!***

O Estatuto da Igualdade Racial foi instituído, no Brasil, pela Lei 12.288/2010, com vistas a "garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica". Como instrumento de política pública sobre o tema, em junho de 2014, foi editada a Lei 12.990, que **prevê a reserva a negros e negras de 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal.**

E para dar **efetividade à política de cotas**, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal (no julgamento da ADC 41) impõe-se a adoção de **mecanismos** para evitar fraudes, sendo legítima a **autodeclaração**, bem como a adoção de critérios subsidiários de heteroidentificação, como a **exigência de autodeclaração presencial perante a comissão do concurso.**

Daí decorre a importância da instituição de **Comissões** para identificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as, sendo que, no TRT4, a implementação da comissão ocorreu por meio da Portaria 6.438.

Em 10 de março de 2002, o Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade deste TRT realizou encaminhamento à Presidência da Instituição proposta de alteração da Portaria 6.438/2015, que regula o procedimento complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as).

Previamente ao encaminhamento foi verificado que o normativo anterior necessitava de **alterações para aperfeiçoar a política pública**, sendo imprescindível a criação e instituição de uma **Comissão de Heteroidentificação permanente no âmbito do TRT4, o que faz necessário que tenhamos servidores e magistrados habilitados para a sua composição.**

Conforme constou nos considerandos da proposta de alteração, citando-se o professor Rodrigo Ednilson de Jesus - *Quem quer (pode) ser negro no Brasil? O procedimento de heteroidentificação racial na UFMG e os impactos nos modos de pensar identidade e identificação racial no Brasil* -, **"há uma tendência à convergência entre membros/as da banca quanto ao pertencimento racial dos/as candidatos/as, desde que seus integrantes sejam submetidos a um processo prévio de formação, no qual é definido um critério único de aferição".**

**Inscrições abertas até as 12h do dia 19/08/2022, neste link**  
(entre com seu login e senha da rede > menu Inscrições > aba Inscrições Abertas).

Caso tenha dúvidas para realizar a inscrição pelo novo Sistema EJudTRT, consulte o tutorial disponível aqui.

**Período:** 22 a 26/08/2022.

**Horário:** 9h às 12h.

**Modalidade:** Telepresencial.

**Local:** EJud4 On-Line, onde será informado o link da sala na Plataforma Zoom.

**Docente:** Gleudson Renato Martins Dias. Mestrando em Direito pela UNISINOS. Especialista em Direito Público pelo IDC. Possui graduação em Direito pela PUC-RS. Foi Assessor Jurídico de MARIA MULHER: Organização de Mulheres Negras. Foi Assessor Jurídico na Comissão de Direitos Humanos da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul. É Assessor Jurídico do Conselho Estadual do Povo de Terreiro do Rio Grande do Sul. Organizador e coautor do Livro "Cotas Raciais e Heteroidentificação: dúvidas, metodologias e procedimentos". É palestrante e conferencista na área de Direitos Humanos e Fundamentais, com ênfase nas temáticas de Racismo, Antirracismo, Ações Afirmativas, Cotas Raciais, Discriminação e Preconceito Racial e Direito Público em geral.

**Ementa:** Aporte teórico, conceitual e técnico sobre ações afirmativas como um todo e, de forma mais específica, sobre ações afirmativas de cunho cotista racial. Busca-se apresentação de letramento racial crítico para superação da Hermenêutica Jurídica da Branquitude e, por conseguinte, consolidação de uma Hermenêutica Jurídica Antirracista no que se refere a dar respostas jurídicas antirracistas para melhor eficácia no mandamento constitucional de igualdade material, a partir da problematização e/ou da releitura de termos e conceitos preexistentes tais como "preto", "pardo", "identidade", "identificações", "heteroidentificação", "autodeclaração", "ancestralidade", "genotipia", "fenotipia", "vaga única".

**Carga Horária:** 15 horas-aula.

**Público-alvo:** Magistrados/as e servidores/as do TRT4.

**Nº de vagas/participantes:** 30 vagas.

**Avaliações:** Avaliação de reação e avaliação de aprendizagem (registros reflexivos).

**Certificação:** Condicionada à frequência e à realização das avaliações de reação e de aprendizagem.

**Plataforma Zoom:**

- Será necessária a prévia instalação, pelo/a participante, do aplicativo Zoom, na versão mais recente, no equipamento a ser utilizado, conforme orientações constantes neste link.
- Em caso de dificuldades para a instalação do aplicativo, a Setic deverá ser contatada, via sistema Assyst.

- O acesso à EJud4 On-Line e aos encontros pela plataforma *Zoom* devem ser feitos pelo navegador da internet aberta, e não pelo ETR (Estação de Trabalho Remoto) ou Gabinete Virtual, sob pena de bloqueio do acesso ao usuário.

**Adicional de Qualificação:** Válido para todos os cargos do TRT4.

### OBSERVAÇÕES:

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata.  
2. Nos termos do disposto no § 2º do art.6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.

✦ **Curso de natureza gerencial:** Salientamos que esse curso cumpre o disposto no art. 5º, Seção II, Anexo II, da Portaria Conjunta nº 3, de 31 de maio de 2007, do STF: "É obrigatória a participação dos titulares de funções comissionadas de natureza gerencial em cursos de desenvolvimento gerencial, a cada dois anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União."



*Este evento atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) números 5 (Igualdade de Gênero), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 10 (Redução das Desigualdades) e 16 (paz, Justiça e Instituições Eficazes) da Agenda da ONU 2030.*

\*\*\*

Calendário Anual de Atividades da EJud4:  
Acompanhe a programação em [Portal Vox > Vida Funcional > Cronograma de Cursos](#)

Site:

<https://www.trt4.jus.br/portais/escola>

Facebook:

[www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4](http://www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4)

Instagram:

[www.instagram.com/ejud4](http://www.instagram.com/ejud4)

Canal no YouTube: Escola Judicial TRT4

<https://www.youtube.com/c/EscolaJudicialTRT4NucleodeEaD>

\*\*\*

*Descrição das imagens apresentadas nesta mensagem: 1) Logotipos do TRT da 4ª Região e da Escola Judicial; 2) Selo do ODS nº 5 da Agenda da ONU 2030 (Igualdade de Gênero): quadrado na cor vermelha, com a ilustração na cor branca de um símbolo feminino (espelho de Vênus) contendo o símbolo de "igual a" na parte interna do círculo. 3) Selo do ODS nº 8 da Agenda da ONU 2030 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico): quadrado na cor rosa púrpura, com a ilustração na cor branca de um gráfico com barras e uma seta ascendente. 4) Selo do ODS nº 10 da Agenda da ONU 2030 (Redução das Desigualdades): quadrado na cor rosa pink, com a ilustração na cor branca de um símbolo de "igual a" dentro de uma linha circular aberta, cuja espessura vai diminuindo, no sentido anti-horário. 5) Selo do ODS nº 16 da Agenda da ONU 2030 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes): quadrado na cor azul, com a ilustração na cor branca de uma pomba com um ramo de oliveira no bico e carregando um malhete nos pés. Fim da descrição.*